



Publ

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.245 (cont.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

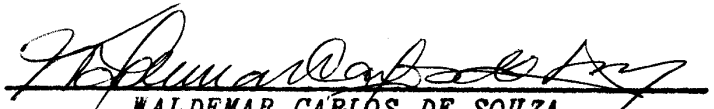
Artigo 2º - O salário família dos servidores estatutários passa a ser Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros) por dependente.

Artigo 3º - A partir de 1º de janeiro de 1982 os valores monetários dos Quadros I, II e III serão aumentados em 35% (trinta e cinco por cento).

Artigo 4º - Continuam em vigor os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.142, de 03.06.1977.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de dezembro de 1981.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário